Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 965/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00114869/2023-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 965/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E ENTREGA SOB DEMANDA**, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º **178/2023.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR,** RG n.º **1.***.*13 SSP/DF e CPF n.º 669.***.***-87** e seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **696.***.651-**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **11.172.836/0003-51**, sediada no **TR SIA 3/4, LOTE 625/695, EDIF SIA CENTRO EMPRES, SALA 302B, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-030**, telefone: **(62) 3642-9440**, e-mail: **adm@topmedbrasil.com.br,** neste ato representada por seu Representante legal, o Senhor **FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS**, portador do **RG nº 45****7 – DGPC/GO, CPF: 013.***.***-00**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 965/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO n.º 965/2024 (158882399)**, apresentada pela área demandante (179827797);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do prazo de vigência, bem como da solicitação de reajuste (189799353 e 182134508);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (189949036); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 884/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (187498115), emitido pela Superintendência Jurídica, e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 965/2024 (158882399)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **18 de dezembro de 2025 a 18 de junho de 2026,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) o Reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de **5,529730%** sobre o valor contratual, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

c) a inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS O REAJUSTE**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total passa a ser de **R$ 601.466,30 (seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	5551	PROTESE AUTO EXPANSIVA ESOFAGO PARCIAL RECOBERTA 20MM X 10CM	UNIDADE	20	R$ 6.331,77	R$ 126.635,40
3	5550	PROTESE AUTO EXPANSIVA ESOFAGO PARCIAL RECOBERTA 20MM X 8CM	UNIDADE	25	R$ 6.963,91	R$ 174.097,75
4	5553	PROTESE AUTO EXPANSIVA ESOFAGO TOTAL RECOBERTA 20MM X 8CM	UNIDADE	25	R$ 6.963,91	R$ 174.097,75
5	2978	PROTESE AUTO EXPANSIVA PARCIAL RECOBERTA APROX 20MM X 12CM	UNIDADE	20	R$ 6.331,77	R$ 126.635,40
Valor Total da Contratação: R$ 601.466,30 (seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).						

4. **DO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUARTA – Será admitido o reajuste do valor do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste será concedido mediante requerimento formal da Contratada, devidamente instruído com a documentação necessária, até o momento da prorrogação da vigência, sob pena de preclusão.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS
Representante Legal
TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goulart de Carvalho Campos**, **Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/12/2025, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 18/12/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **190010827** código CRC= **AB15C1CB**.

Criado por 00020122, versão 2 por 00020122 em 16/12/2025 17:50:53.